



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 74

**ATA DA 74<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE JULHO DE 2024****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e três minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Presente, na sala de videoconferência, a Procuradora Regional Eleitoral Substituta Doutora Luise Torres de Araújo Lima. Ausências justificadas do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva e do Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 73<sup>a</sup> sessão.

**EXPEDIENTES:** Constaram dos seguintes:

**DESPACHO N° 163/2024 – TRE/PRESI/PRE**, da lavra da servidora Maria Graciele Silveira Santos Silva, do Gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral dirigido ao Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, de ordem do Exmo. Procurador Regional Eleitoral do Piauí, Dr. Alexandre Assunção e Silva, comunicar à Vossa Excelência a ausência do Procurador Regional Eleitoral nas sessões dos dias 29 e 30 de julho de 2024 em razão de fruição de férias, causa pela qual a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Luise Torres de Araújo Lima, é que atuará como representante do Ministério Público Eleitoral.

Por oportuno, em razão da referida participação da PRE substituta, o Procurador Regional Eleitoral solicita que o presente expediente seja encaminhado ao setor de pagamento deste Tribunal para adoção das providências pertinentes quanto à gratificação correspondente.”

**MENSAGEM ELETRÔNICA** da assessoria do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva, informando sua ausência nas sessões de hoje (29.7.2024) e de amanhã (30.7.2024), em razão de compromisso familiar.

**JULGAMENTOS****EXTRAPAUTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600202-78.2024.6.18.0000.** ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - FORÇA FEDERAL - ELEIÇÕES 2024 - SEI 0006754-67.2024.6.18.8000.

**REQUERENTE:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DEFERIR os pedidos e envio dos autos ao Tribunal Superior Eleitoral, observando-se que, antes da remessa dos autos ao TSE, devem ser atualizados, pelo setor competente deste Tribunal, os nomes das Juízas e dos Juízes titulares das Zonas Eleitorais destinatárias dos efetivos das Forças Federais requisitadas, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PAUTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600024-70.2024.6.18.0052.**

ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI (52ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI).

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL - INDEFERIMENTO

**EMBARGANTE:** PROGRESSISTAS, ÓRGÃO PROVISÓRIO DE ÁGUA BRANCA/PI

**ADVOGADOS:** DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149) E CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

**EMBARGADA(O/S):** ERISON MICHEL RODRIGUES OLIVEIRA, JONAS SOARES SANTOS, AIDA MARIA CORREIA DE ALMEIDA, CARMEM ISABEL MARTINS DA SILVA, EDINALVA RODRIGUES BEZERRA, FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, GISELLY DO NASCIMENTO FERREIRA, RAIMUNDO BORGES LEAL E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SAMPAIO

**ADVOGADOS:** REMO TORRES AVELINO (OAB/PI: 22.683) E ANDRÉ LUÍS CUNHA E SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.017)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600368-13.2024.6.18.0000.** ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ATOS PREPARATÓRIOS - ELEIÇÕES 2024 - SEI 0003551-97.2024.6.18.8000

**INTERESSADA: COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de Resolução apresentada no ID 22177631, às fls. 739/745, com os ajustes propostos pela Assessoria Jurídica da Presidência – ASSPRE, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600377-72.2024.6.18.0000.** ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - JUNTA ELEITORAL - MEMBROS - EDITAL - ELEIÇÕES 2024 - SEI 0010822-60.2024.6.18.8000

**INTERESSADA: DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a relação dos membros das Juntas Eleitorais para as Eleições Municipais de 2024 no Estado do Piauí, constante no Edital nº 4/2024 (ID 22180637), na

forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600062-84.2024.6.18.0019.**

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO- JUÍZO 100% DIGITAL

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD. DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**ADVOGADA:** YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

**RECORRIDO:** J.P.D.S.S.

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo a fim de indeferir o requerimento de alistamento de JOÃO PEDRO DA SILVA SANTOS no município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-62.2024.6.18.0019.**

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO- JUÍZO 100% DIGITAL

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD. DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**ADVOGADA:** YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

**RECORRIDO:** EVANDRO DA SILVA LOPES

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer

dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência de Evandro da Silva Lopes para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600069-76.2024.6.18.0019.**

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO- JUÍZO 100% DIGITAL

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD. DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**ADVOGADA:** YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

**RECORRIDO:** JOSÉ RONALDO DA COSTA

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de José Ronaldo da Costa para o município de Massapê do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-87.2024.6.18.0048.**

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

**ADVOGADAS:** MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

**RECORRIDA:** CAMILA DE FREITAS CUNHA CARVALHO

**ADVOGADA:** LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de Camila de Freitas Cunha Carvalho para o município de Elesbão Veloso – PI, determinando o envio de cópia dos autos à Promotoria da 48ª Zona Eleitoral para apuração na seara criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-02.2024.6.18.0037.**

**ORIGEM:** SIMPLÍCIO MENDES/PI (37ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO -DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** JAQUELINE LEAL

**ADVOGADO:** DENIMARQUES DE SOUSA BARROS (OAB/PI: 13.299)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que indeferiu o requerimento de transferência de Jaqueline Leal para o município de Simplício Mendes – PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600140-27.2024.6.18.0036.**

**ORIGEM:** TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA**

**RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ**

**ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)**

**RECORRIDA: LYZ RAYSSA RODRIGUES MACEDO**

**ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de Lyz Rayssa Rodrigues Macedo para o município de Tamboril do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Ausências justificadas do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva e do Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva.

Por fim, o **Juiz Daniel de Sousa Alves** parabenizou o TRE-PI que, de forma pioneira, proferiu decisões utilizando-se da linguagem simples, conforme recomendação do CNJ, nos seguintes termos:

“Eu queria pedir a palavra para fazer uma simples manifestação, na pessoa de Vossa Excelência e na pessoa do Desembargador Sebastião, todos os membros da Corte, parabenizar o TRE que de forma pioneira, proferiu duas decisões utilizando-se da linguagem simples, cumprindo, assim, a Recomendação nº 148 do CNJ, que visa tornar as decisões mais acessíveis e compreensíveis para o público em geral; então este Tribunal, com as decisões do Des. Sebastião Martins e do Juiz Guilardo Cesá, proferiu essas decisões de maneira pioneira, então eu queria parabenizar o TRE por esta excelente iniciativa. E também parabenizar o TRE, na pessoa de Sua Excelência, o Des. Sebastião, pelo lançamento hoje do programa florescer, que visa o combate da violência doméstica nos trabalhos dos servidores e magistrados de maneira geral.

Essa era a minha manifestação. Muito obrigado!”

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e doze minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 29 DE JULHO DE 2024.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

## Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/07/2024, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 30/07/2024, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002166026** e o código CRC **C01ED12F**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002166026v4



--